



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná

DECRETO n.º 102/2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 5º da Lei Municipal nº 1700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 – Divisão de Educação

1236100202.023 – Rede Municipal de Ensino

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 22.000,00

0602 – Fundef

1236100192.022 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundam. E Valor. Do Magist. 40%

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0801 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300282.032 – Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.000,00

0803 – Fundo Municipal de Saúde

1030100302.034 – Manutenção da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 89.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Excesso de Arrecadação no valor de 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e a anulação parcial de rubrica orçamentária em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0602 – Fundef

1236100192.022 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundam. e Valor. Do Magist. 40%

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Paraná


Decreto n.º 102/2002

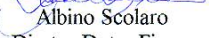
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de outubro de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de outubro de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Estado do Povo
N.º 2893 de 25/10/02 pg n.º 13